

**COMUNICADO – ADITIVO CONVENÇÃO COLETIVA 2025/2026**

**AOS TRABALHADORES E EMPREGADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CASCAVEL E REGIÃO**

O **SINDIHESOP - SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE CASCAVEL E REGIÃO** e o **SINDESAUVEL – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASCAVEL E REGIÃO** COMUNICAM que chegaram a acordo para os termos do aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, a fim de estabelecer as condições econômicas para a categoria a vigorar de **1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026**, a saber:

**1. Reajuste Geral** de 5,4% em pisos e salários;

**2. Pisos**

A) 2063

B) 1894

C) 1720

D) 1580

E) 1595

F) 1583

G) 1539

H) 1518

**3. Vale alimentação:** R\$ 735;

**4. Valor base de insalubridade** R\$ 1.518, mantida a redação atual;

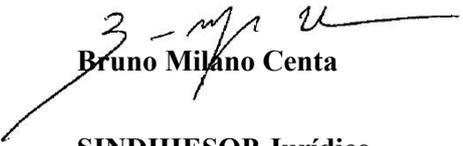
**5. Auxílio creche:** R\$ 260

**6. Garantia do salário mínimo:** Nos termos do artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, caso durante a vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho o salário mínimo nacional seja reajustado e seu valor ultrapasse os pisos salariais e base de insalubridade aqui estabelecidos, os empregadores deverão aplicar o valor do salário mínimo nacional a partir da sua vigência, respeitando tal patamar até o término do presente instrumento coletivo.

Considerando que se aguarda solução de trâmite burocrático junto ao Ministério do Trabalho e Emprego para registro do termo aditivo, os Sindicatos convenientes **RECOMENDAM** a aplicação do reajuste tão logo seja possível pelo fluxo de folha de pagamento, evitando assim a geração de passivos decorrentes dos retroativos da negociação coletiva.

Para quaisquer esclarecimentos, os Sindicatos permanecem à disposição de suas bases.

Cascavel, 7 de julho de 2025.

  
**Bruno Milano Centa**

**SINDIHESOP Jurídico**

**Dalva Maria Selzer**

**Presidente SINDESAUVEL**